



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 10 / 2022 Data: 10 / 02 / 2022
Hora: 10 h 30 min

ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15 / 02 / 2022

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único. A contratação será realizada observada a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, com a realização de concurso público e havendo aprovados, será rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público de 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do atual contrato emergencial que ocorrerá na data de 19 de fevereiro de 2022.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos aos municípios e perda de repasse federal, justifica-se o presente pedido.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49